



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 189/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para o quadro efetivo, na forma que indica e dá outras providências.*

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos – PB**, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2023 – PMRC e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 29 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de vacância no quadro de pessoal efetivo, o que torna necessária a nomeação de novo servidor para regular continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, o Sr. **SEBASTIÃO ANDRADE DE FREITAS**, aprovado no concurso público 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - O** (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal,

**Art. 3º - O** (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 24 (vinte e quatro meses) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 20, da Lei Municipal n°. 542/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riacho dos Cavalos– PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

**Art. 4º - A** presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

**Art. 5º - Essa** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de outubro de 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro**